

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	4

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 094/2023/DPG/DPPR

Concede licença saúde à defensora pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 42 de 13 de março de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Patrícia Rodrigues Mendes	Defensora Pública	139008006	10	13/03/2023 a 22/03/2023

Curitiba, 12 de abril de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 095/2023/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Renata Tsukada	Defensora Pública	34855562-3	1	14/04/2023 14/04/2023

Curitiba, 12 de abril de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPP/GAB Nº 092/2023

Cassar as férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral, André Ribeiro Giamberardino, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias da Defensora Pública Mariela Reis Bueno, marcadas para o período de 15/04/2023 a 20/04/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 12 de abril de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ – DPE/PR**
AVISO DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma no imóvel que sedia a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator - CIAADI em Curitiba-PR.

Preço máximo: R\$ 229.614,53.

Data da abertura: 22/05/2023 às 10:00 horas no Auditório da Sede dos Núcleos Especializados (Rua Benjamin Lins, n.º 779, Batel, Curitiba-PR);

Data da protocolização dos envelopes: Até as 17:00 horas do dia 19/05/2023, mediante protocolo no Setor de Protocolo Geral (Rua Mateus Leme, n.º 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR);

O edital e seus anexos podem ser obtidos na Sede Administrativa da Defensoria Pública (Rua Mateus Leme, n.º 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR) ou no Portal da Transparência da DPE/PR, site www.defensoriapublica.pr.def.br.

Servidora: NARA DAMIÃO DOS SANTOS LUCENA

Empregador	Início	Fim	Tempo
Obara Miyamoto; Cia Ltda	06/07/1998	26/05/2001	02 A, 10 M, 21 D
Obara Miyamoto; Cia Ltda	02/01/2002	25/09/2003	01 A, 08 M, 24 D
Londrigaiolas Industria E Comercio De Gaiolas Ltda	02/05/2005	23/10/2009	04 A, 05 M, 22 D
Londrigaiolas Industria E Comercio De Gaiolas Ltda	01/04/2010	16/05/2012	02 A, 01 M, 16 D
Total:			11 A, 02 M, 23 D

Curitiba, 13 de abril de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 096/2023/DPG/DPEPR

Declara a contagem de tempo para fins previdenciários de servidora pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011,

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo: 20.263.077-4,

DECLARA

Art. 1º. A contagem, para fins previdenciários, de tempo de serviço e contribuição junto a outros entes e regimes previdenciários da servidora pública abaixo relacionada:

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**
**EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO
029/2022**

Protocolo: 19.308.766-3

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e CIAGÁS COMERCIAL DE GÁS CIANORTE LTDA.

Objeto: Trata-se da rescisão amigável do Contrato n.º 029/2022, fornecimento de água mineral para a sede da DPPR em Cianorte.

Vigência: A partir da data de publicação deste instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná - DED.

Fundamento legal: Lei n.º 15.608/2007, artigo 130, II.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 018/2023**

Objeto: Aquisição de pilhas e baterias para composição de estoque da Defensoria Pública do Estado Paraná.

Data da sessão: 27/04/2023.

Horário de abertura das propostas: 14:00 horas.

Horário de início da disputa: 15:00 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 996676).

Acesso ao edital:

www.defensoriapublica.pr.def.br,
www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CORREGEDORIA-GERAL

**RESOLUÇÃO CGE Nº 003, DE 11 DE
ABRIL DE 2023**

Estabelece a obrigatoriedade de frequência a curso de capacitação promovido pela Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná – EDEPAR – em parceria com o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NUCIDH.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que incumbe à Corregedoria-Geral orientar a realização das atividades funcionais e a regularidade dos serviços, nos termos do que dispõe o artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 33, inciso XI da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** que incumbe a Corregedoria-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, resguardada a independência funcional de seus membros, nos termos do art. 31, XI da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, **CONSIDERANDO** que incumbe à EDEPAR “promover a atualização

profissional e os aperfeiçoamentos técnicos dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná”; **CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar membros, servidores e estagiários a respeito do atendimento a grupos vulneráveis; **CONSIDERANDO** que no Brasil, 2,9 milhões de pessoas de 18 anos ou mais se declaram lésbicas, gays ou bissexuais; **CONSIDERANDO** que o NUCIDH solicitou, através do protocolo 19.071.435-7, que se tornasse obrigatório aos novos Defensores Públicos (as), servidores (as) e estagiários (as) assistir três módulos de noções básicas e introdutórias ao atendimento à população LGBTI+ e combate à LGBTfobia;

RESOLVE:

Art.1º. TORNAR OBRIGATÓRIA a frequência de membros, servidores (de carreira e comissionados) e estagiários ao curso promovido em parceria pela EDEPAR e pelo NUCIDH, atendimento à população LGBTI+ e combate à LGBTfobia.

§1º. O link de acesso ao curso de capacitação será encaminhado oportunamente pela EDEPAR.

§2º. A forma de aferição de frequência será regulamentada e divulgada oportunamente pela EDEPAR, após ciência e concordância da Corregedoria-Geral.

Art. 2º - O curso ficará disponível a todos (as) pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação pela EDEPAR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE
GONÇALVES**
Corregedor-Geral

